Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.394, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Denomina artéria de nossa Cidade de "Rua Celestina Paixão Flores Filha Abal – Pioneira".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Celestina Paixão Flores Filha Abal – Pioneira" a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Vó Celestina, Rua "A", entre os lotes n.º 01, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, e 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 02, iniciando na Rua Pernambuco até a Área Verde, direção norte-sul.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Celestina Paixão Flores Filha Abal - Pioneira".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração